



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591
E-mail: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



LEI N.º 904, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“Institui no Município de Capela-Al, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e adota outras providências”.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Capela/AL, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser comemorada anualmente em 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º - Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá, no âmbito do Município de Capela/AL, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 3º - As unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Capela/AL, promoverão atividades e campanhas consoante o disposto no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2019.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 - Centro - Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 27 de setembro de 2019.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração